

Portaria Nº 00872586 de 19 de Novembro de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, c/c art. 119, VI, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEAP, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

| Matrícula | Nome | Cargo | Empregador | Data Início | Data Fim | Total de Dias |
|-----------|------------------|-------------------------------|--------------------------|-------------|------------|---------------|
| 19278340 | PAULO SILVA SENA | Aux. Administrativo/motorista | HOTEL PORTAL DO ALT.LTDA | 19.05.1994 | 02.08.1995 | 441 |

Finalidade:

JOSE CARLOS SOUTO DE CASTRO FILHO
SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

Portaria Nº 00868578 de 19 de Novembro de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

| Matrícula | Nome | Quinquênio | Data Início | Data Fim |
|-----------|----------------------------|-----------------------|-------------|------------|
| 16342631 | PAULO HENRIQUE LAGO ARAUJO | 01.03.2000/28.02.2005 | 16.12.2024 | 13.02.2025 |

JOSE CARLOS SOUTO DE CASTRO FILHO
SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, IRRIGAÇÃO, PESCA E AQUICULTURA

Agência Estadual de Defesa Agropecuária da Bahia – ADAB

PORTARIA N.º 126 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DA BAHIA - ADAB, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para exercer a função de Gestor e Fiscal do Contrato, sendo responsáveis, pelo acompanhamento, monitoramento, fiscalização e demais incumbências pertinentes à execução:

| Nº do Contrato | Objeto | Empresa | Gestora | Fiscais do Contrato |
|----------------|--|--------------------------------|---|---|
| 026/2024 | A contratação de serviços contínuos de transporte, que serão executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra nas condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Contrato (art. 92, inciso I da Lei Federal nº 14.133, de 2021). | CRETA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA | Carine Lopes da Silva Matrícula 83413887 | Marcello Gusmão da Silva, matrícula: 92111452, Jocelio de Araujo Silva, matrícula: 92033063, Ianne Magalhães Souza, matrícula 92105231, Elivania Barbosa Soares, matrícula: 92069947, Danilo Meireles dos Santos, matrícula 92024635, Décio Muller Pires Matos, matrícula 92104154, Roberta Batista Gomes dos Santos, matrícula 92068651, Ricardo Freitas Caires, matrícula 92109998, Helder Augusto Barreto Sodre, matrícula 92088556, Catalina Luiza Braga de Carvalho, matrícula 92110560, Marcey Macedo Matos, matrícula 92103165, José Ricardo Rodrigues Araújo, matrícula 92033070, Ciro dos Santos da Costa, matrícula 92062426, Artur Porteiro de Santana Neto, matrícula, 92067475, Lais Pimenta Menezes Florencio, matrícula 92113701, Renato Conceição de Sena, matrícula 83592284, Edson Silva Souza, matrícula 92119504, Claudio Antonio Kalil Dourado, matrícula 83650223, Paulo Ubiratan Andrade da Cruz, matrícula 92058483, Lucinete Brandão Oliveira Bastos, matrícula 92022989, Evandro Dias Guimarães dos Santos, matrícula 92081014, Arlane Souza Neves Venas, matrícula 83560443, Lousane Cerqueira, matrícula 83528599, Giovanna Santos Bitencourt, matrícula 92121527, Luiz Carlos Felix dos Santos, matrícula 92102720 e Luciana Viana da Silva, matrícula 92031617. |

Paulo Sérgio Menezes Luz
Diretor Geral

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RESOLUÇÃO CEAS Nº 23 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a alteração do Edital CEAS Nº 001/2024 referente ao PROCESSO ELEITORAL DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL, PARA COMPOR O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS para a gestão 2025/2027.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS, em Reunião Extraordinária realizada em 22 de novembro de 2024, no uso da competência que lhe confere, CONSIDERANDO, a Lei n.º14.637 de 28 de Novembro 2023, que dispõe sobre Política Estadual de Assistência Social, que no seu Art. 7º institui o Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS, órgão de deliberação colegiada; CONSIDERANDO Resolução Estadual nº18 de 17 de Setembro de 2024, que aprovou o Regimento Interno do Conselho Estadual de Assistência Social; CONSIDERANDO, a Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS, consolidada pela Lei nº 12.435 de 2011, art. 6º-B inciso II e parágrafo 3º da Lei do Sistema Único de Assistência Social; CONSIDERANDO a Resolução CNAS/MDS nº 100, de 20 de abril de 2023, que estabelece as diretrizes para a estruturação, reformulação, funcionamento e acompanhamento dos conselhos de assistência social dos Estados, Distrito Federal e Municípios, com o objetivo de fortalecer e consolidar o controle social na Política Nacional de Assistência Social; CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 14 de 15 de maio de 2014 - que dispõe sobre a representação da sociedade civil, segmento de entidades; CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 06 de 21 de maio de 2015 - que dispõe sobre a representação da sociedade civil, segmento de trabalhadoras/es; CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 99 de 4 de abril de 2023 - que dispõe sobre a representação da sociedade civil, segmento de usuários/as; CONSIDERANDO os conceitos e procedimentos apresentados no Caderno de Orientações CNAS - Processo Eleitoral dos Representantes da Sociedade Civil nos Conselhos de Assistência Social, que regulamentam a participação dos três segmentos representantes da sociedade civil nos espaços de controle social da Assistência Social, publicado em março de 2014

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a alteração do Edital de Eleição de representantes da sociedade civil, para compor o Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS nº 002/2024 para a gestão 2025/2027, anexo a esta Resolução.

Art. 2º - Fica prorrogado o prazo de inscrição para concorrer ao processo eleitoral de representantes da sociedade civil, para compor o Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS para a gestão 2025/2027, de 26 de outubro de 2024 a 06 de dezembro de 2024, conforme edital anexo a esta Resolução.

Art. 3º - As regras e critérios do processo eleitoral para a representação da sociedade civil na Gestão 2025-2027 do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS, passam a ser observadas conforme edital alterado e aprovado em Assembleia especialmente convocada para este fim publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia - DOE, sob a fiscalização do Ministério Público Estadual.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação em plenária.

Salvador/BA, em 19 de novembro de 2024.

FABYA REIS

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista os elementos constantes do Processo Administrativo abaixo relacionado, resolve conceder a servidora denominada a seguir, a Gratificação de Adicional por Tempo de Serviço, com base no artigo 84 da Lei nº 6.677/94:

| Portaria | Processo | Nome | Matrícula | Percentual a acrescentar | Total Gratificação Adicional | Tempo de serviço |
|----------|--------------------------|----------------------------|--------------|--------------------------|------------------------------|------------------|
| 011/2024 | 093.1764.2024.0005000-84 | MARINALVA GONÇALVES SANTOS | 21.225.128-7 | +1% | 40% | 40 anos |

Salvador, 18 de novembro de 2024

ANA CAROLINA ALENCAR DA CUNHA
Diretora Geral

Portaria Nº 00872661 de 19 de Novembro de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC.DE ASSISTENCIA E DESENV. SOCIAL - SEADES, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 116 da Lei nº 6.677,